



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUBRICA Pag.
Decreto Nº023/2017 01

São Mateus do Maranhão - MA, 09 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

DECRETO Nº 023/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Governo Federal SEQUESTROU de uma só vez a quantia de R\$ 1.090.617,37 (**HUM MILHÃO, NOVENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS**), da **CONTA FUNDEB**, enquanto que de todo o Estado, chegou ao montante de 224 milhões, fato público e notório, afetando as finanças e planejamento de pagamentos de todos os 217 municípios maranhenses.

CONSIDERANDO a particularidade de cada município, todos os prefeitos dos 217 municípios, estão construindo saídas para este momento de crise nacional, o que não é diferente com o município de São Mateus.

CONSIDERANDO que só a folha de efetivos da **EDUCAÇÃO** é de R\$ 1.817.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Dezessete Reais), por óbvio, com a inesperada retirada das contas pelo Governo Federal de R\$ 1.090.617,37 (Hum Milhão, Noventa Mil, Seiscientos e Dezessete Reais e Trinta e Sete Centavos), a olho nu, nota-se da impossibilidade do cumprimento integral do pagamento dos seus servidores, referente ao mês de Julho/17.

Assim, resta ao município, diante desta crise comum a todos os municípios maranhenses, efetuar o pagamento dos servidores efetivos da **EDUCAÇÃO**, referente ao mês de Julho/17, em 02 (duas) parcelas iguais, a metade nas próximas 72 (setenta e duas) horas e a outra metade até Dezembro deste exercício.

Por oportuno, em sendo o problema referente apenas ao mês de Julho/17, o mês de Agosto/17, será pago normalmente e em sua integralidade, dentro do calendário em que sempre foi cumprido nos últimos 54 meses dessa gestão.

Reafirmando que o fato extraordinário deste desdobramento só aconteceu em face da abrupta perda de valores por motivo superior e alheio a vontade do município, obviamente, diante de uma crise nacional estabelecida.

Pelo exposto, o Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão,

DECIDE:

1 - A minimizar a capacidade financeira dos servidores efetivos da **EDUCAÇÃO**, especialmente ao deslocamento, vez que, aproximadamente 70% destes servidores são moradores de outros municípios, decide pela suspensão temporária das aulas de toda a **REDE** municipal, até o dia 18 de agosto de 2017, retornando as atividades normais no dia 21 de agosto de 2017;

2 - Não haverá qualquer prejuízo no calendário escolar, vez que, a Secretaria de Educação apresentará um planejamento de aulas e dias letivos, que será cumprido na sua integralidade nos termos da Lei.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Maiara Costa Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br